



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com (98)984021657

Praça João Vieira, s/n Centro – CEP: 65.268-000 Cururupu – MA

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM CONVÊNIO TRANSGOV. BR Nº 962386

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU/MA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 06.128.938/0001-78, com sede em Cururupu – Maranhão, na Praça João Vieira, s/n – Centro – Cep. 65.268 – 000, por meio de sua **Comissão de Compras**, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar a Cotação Prévia de Preços nº 01/2025, do tipo menor preço por item, no âmbito do Convênio nº 962386 celebrado com a UNIÃO, por Intermédio do Ministério da Saúde, cuja sessão de abertura ocorrerá **às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025**, na sala da Comissão de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo disposto na lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de exercício de 2024 (Lei nº 14.791/2023), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Federal nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria MGI/MF/CGU, nº 28, de 21 de maio de 2024, e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação e anexo e ficará disponível no Portal Eletrônico da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA, site: www.santacasadecururupu.org.br.

1- DO OBJETO:

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, necessários à boa execução das ações de saúde desenvolvidas pela Santa Casa e Misericórdia de Cururupu/MA, conforme quantitativos e especificações dos produtos constantes do **Anexo I** do presente Edital, o qual poderá ser solicitado pelos interessados pelo e-mail: santacasacururupu@gmail.com.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente desta Cotação Prévia de Preços visa o fornecimento de **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, objetivando possibilitar o cumprimento das rotinas e procedimentos hospitalares pela Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA, em observância ao pactuado no Termo de Convênio nº 962386 celebrado com a UNIÃO, por Intermédio do Ministério da Saúde.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Os Equipamentos e Materiais Permanentes, objeto do presente da Cotação Prévia de Preços serão adquiridos em observância aos quantitativos e às especificações dos produtos constantes do anexo I do presente instrumento.

4- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e, ou impugnações sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser dirigidos, por escrito e com a identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), à Comissão de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA, no e-mail: santacasacururupu@gmail.com, até dois dias úteis anteriores à data de entrega das cotações.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com (98)984021657

Praça João Vieira, s/n Centro – CEP: 65.268-000 Cururupu – MA

4.2. As respostas das consultas serão comunicadas aos interessados por e-mail.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta comercial deverá ser enviada no endereço eletrônico: santacasacururupu@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas **até às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025**, impreterivelmente, cuja sessão de abertura ocorrerá imediatamente.

5.2. A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderam todos os critérios deste edital, e deverá ser digitada, com identificação da empresa, com suas páginas numeradas a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou omissões e deverá conter as especificações detalhadas do produto e as seguintes informações:

5.2.1 Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

5.2.2 CPF do responsável pela proposta;

5.2.3 Prazo de validade da proposta, não inferior 90 (noventa) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido;

5.2.4 Prazo de entrega dos itens contratados em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Autorização de Fornecimento;

5.2.5 Descrição do material ofertado, conforme especificações constantes do item 03 desta Cotação Prévia;

5.2.6 Preço unitário e preço global por item em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, custos de montagem, seguro e demais encargos decorrentes da execução do objeto;

5.2.7 Serão considerados para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

5.2.8 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada Item do objeto deste certame;

5.2.9 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no item 03 da Cotação Prévia;

5.2.10 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso;

5.2.11 Apresentada proposta que esteja omissa na sua descrição será desclassificada;

6- DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Cotação Prévia, a empresa poderá apresentar os documentos sob duas formas:

6.1. Empresas com registro no Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido na data da proposta, devendo conter no mínimo registros atualizados de Credenciamento, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal e Estadual/Municipal.

6.2. Empresa sem registro no SICAF, apresentar cópia dos documentos abaixo:

• Relativos à capacidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes à eleição e de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso Sociedade Civil, acompanhada de prova da Diretoria



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com (98)984021657

Praça João Vieira, s/n Centro – CEP: 65.268-000 Cururupu – MA

em Exercício devidamente registrada em Cartório;

• Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou POSITIVA com efeito Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado onde se encontra localizado a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa expedida pela Secretaria de Finanças Municipal, com relação a regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registros de falência e recuperação judicial da sede da empresa proponente,
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício assinado pelo contador responsável.

6.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados junto com a proposta comercial;

6.4. A proposta e documentação deverão ser enviadas até às 09:00min horas do dia 08/04/2025, preferencialmente por meio do seguinte endereço eletrônico: santacasacururupu@gmail.com, sendo de total responsabilidade dos fornecedores acompanharem a efetiva confirmação da entrega das propostas e dos documentos. Não serão aceitas justificativas de problemas com rede de internet e ou, fisicamente em envelope lacrado endereçado à Comissão de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu no endereço constante do cabeçalho Praça João Vieira, s/n – Centro - CEP: 65.268 – 000 Cururupu/MA.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade e as condições expostas no item 3 do presente edital;

7.2 Apresentar para todos os materiais onde seja pertinente o certificado de registro do produto emitido pela agência nacional de vigilância sanitária- ANVISA, cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, que deverá ser anexado à proposta.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1 Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, incluindo seus anexos;

7.3.2 Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contraiam no todo ou em parte a presente Cotação Prévia de Preços;

7.3.3 Que apresentarem preços irrisórios ou preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica.

7.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita considerando-se como vencedora aquela empresa proponente que estiver estabelecida e atuante há mais tempo no ramo de exercício de sua atividade fim, mediante comprovação.

8 - DO PROCESSAMENTO E RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 3



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com (98)984021657

Praça João Vieira, s/n Centro – CEP: 65.268-000 Cururupu – MA

8.1 O julgamento da presente Cotação prévia de Preços será realizado pelos membros da Comissão de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA.

8.2. É facultada a Comissão de Compras em qualquer fase da cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.3 A Comissão de Compras fará publicar no site da Santa Casa de Misericórdia a sua decisão sobre o julgamento final da cotação. A Comissão de Compras informará ainda a todos os participantes o resultado da presente Cotação.

9 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 As empresas que forem vencedoras de algum item do certame, depois de informada pela Comissão de Compras, por mensagem eletrônica, deverá entregar o material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. O contrato será encaminhado por mensagem eletrônica e a empresa terá até 05 (cinco) dias corridos para devolver o contrato assinado por seu representante legal, conforme modelo descrito no ANEXO V.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes do(s) contrato(s) a ser(em) celebrado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s), correrá por conta dos recursos financeiros originados do Convênio nº 962386 celebrado com a UNIÃO, por Intermédio do Ministério da Saúde.

10.2 O pagamento dos materiais recebidos será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal da qual constará o exato CNPJ da Contratada descrito no Contrato de Compra.

10.3 Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu, localizado na Praça João Vieira, s/n - Centro – CEP: 65.268 - 000 - Cururupu/MA.

10.4 Eventual rejeição dos produtos, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

10.5 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue, a qual será devidamente atestada após a conferência da conformidade dos materiais recebidos com as especificações do contrato.

10.6 Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

10.7 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

11 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12-1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

12.2 Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS desta cotação.

12.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, conforme estabelece a legislação específica.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da Contratada:

a) Entregar os produtos do objeto contratual de conformidade com às condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com (98)984021657

Praça João Vieira, s/n Centro – CEP: 65.268-000 Cururupu – MA

b) Atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;

1. Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
2. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante;
3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
4. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
5. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas. O não atendimento do prazo previsto para entrega dos materiais, injustificadamente, poderá ensejar à desclassificação, consoante previsto no item 15 desta Cotação.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 A autorização oficial de compra e o prazo de entrega passam a correr a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

14.2 A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos decorrentes da presente Cotação.

14.3 O Contratante não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

14.4 A Contratada deverá adotar todas as medidas de precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências na execução do contrato.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a proponente estará sujeita as seguintes sanções:

1. Multa por inadimplência ao cumprimento das obrigações a ser aplicada na ordem de 0,5% do valor contratual por dia de descumprimento;
2. Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente a Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA, apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato

15.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos itens será cobrado 10% (dez por cento) de multa sobre valor total do objeto acrescidos de juros de 0,5% por dia de atraso.

15.3 Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, à Comissão de Compras poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Integra o presente Edital o(s) seguinte(s) anexo(s):

- ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS EQUIPAMENTOS



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com (98)984021657

Praça João Vieira, s/n Centro – CEP: 65.268-000 Cururupu – MA

- **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

16.2 A Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA, reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

16.3 É facultada a Comissão de Compras em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.

16.4 As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

16.5 Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Menor Preço e seus Anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail: santacasacururupu@gmail.com, aos cuidados da COMISSÃO DE COMPRAS, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia ou através do telefone (98) 984021657, as dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente àquelas de ordem estritamente informal.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Cururupu/MA, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço.

Cururupu (MA), 25 de março de 2025

João Manoel Tavares de Oliveira
Presidente da Comissão de Compras
Santa Casa de Misericórdia de Cururupu-M



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65.268-000

Cururupu – MA

ANEXO I

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 01/2025 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UN.	QTDE
01	001855-Carro de Curativos - Material de confecção/acessórios: Aço inoxidável/balde e bacia	UN	2
02	002274-Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	1
03	010798-Carro de Emergência – Deve possuir: Suporte para desfibrilador, suporte de soro, gavetas no mínimo 3, suporte para cilindro, tábua de massagem, régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50 m e não possui régua de gases	UN	2
04	000936-Cardioversor - Comando nas pás: carga e disparo; deve possuir: Memória de ECG, módulo DEA, impressora e bateria; não deve possuir: oximetria, marca passo e pás internas.	UN	1
05	002569-Ar Condicionado - Tipo: SPLIT, Capacidade/Ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/Quente e Frio	UN	1
06	001488-Carro Maca Simples - Material de confecção/grades laterais: Aço inoxidável ou alumínio	UN	2
07	002098-Mesa para Computador - Material de confecção/gavetas: madeira ou MDP ou MDF ou similar, com 01 a 02 gavetas	UN	1
08	001923-Mesa para Consultório - Material de confecção/gavetas: madeira ou MDP ou MDF ou similar de 01 a 02 gavetas	UN	2
09	000089-Esfigmomanômetro de Pedestal - Tipo aneroide, aplicação adulto e braçadeira	UN	2
10	002980-Balança Antropométrica Adulto - Modo de operação/capacidade: mecânica até 150kg, régua antropométrica: até 2 metros	UN	1
11	010785-Esfigmomanômetro Adulto - Tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido de algodão	UN	2
12	002138-Armário - Material de confecção: aço, dimensões altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, prateleiras 03 ou 04, capacidade mínima da prateleira: 20kg.	UN	2
13	000936-Cardioversor - Comando nas pás: carga e disparo; deve possuir: Memória de ECG, módulo DEA, impressora e bateria; não deve possuir: oximetria, marca passo e pás internas.	UN	1
14	010896-Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	1
15	000541-Negatoscópio - Tipo: 2 Corpos	UN	2



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65.268-000

Cururupu – MA

16	000071-Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Fluxo de aspiração/válvula de segurança/frasco/alimentação/suporte c/rodízios/grau proteção/vácuo: 20 a 30 lpm/sim/termoplástico/bivolt bat lítio recarregável/não portátil até 3,5kg ip22 0 a 620mmhg	UN	1
17	010896-Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	1
18	010541-Braçadeira para Injeção - Material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável, tipo: pedestal altura regulável.	UN	2
19	000085-Estetoscópio Adulto - Material de confecção do auscultador tipo tecnologia: aço inoxidável duplo	UN	2
20	002569-Ar Condicionado - Tipo: SPLIT Capacidade/Ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/quente e frio.	UN	1
21	010398-Mesa Ginecológica - Estrutura material de confecção: sem armário aço ou ferro pintado	UN	1
22	002966-Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) - Confeccionado em alumínio, com abertura frontal basculante, com 04 pontos de gases, sem pontos de logica e 06 pontos de energia.	UN	1
23	002150-Mesa para Impressora - Estrutura tampo dimensões mínimas: aço ou ferro pintado madeira ou MDP ou MDF ou similar mínimo de 50x40x70cm.	UN	1
24	003052-Cadeira de Rodas Adulto - Material de confecção apoio para braços apoio para pés elevação de pernas: aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação	UN	2
25	002569-Ar Condicionado - Tipo: SPLIT Capacidade/Ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UN	1
26	000071-Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Fluxo de aspiração válvula de segurança frasco alimentação suporte c/rodízios grau proteção vácuo: 20 a 30 lpm sim termoplástico bivolt bat lítio recarregável não portátil até 3,5kg ip22 0 a 620mmhg	UN	2
27	000699-Oxímetro de Pulso - Tipo: de mesa com 1 sensor reutilizável, tela LCD colorido de 5 a10 pol 30 a 250bpm, medição 0 a100, leitura na tela, perfusão: bat, alimentação: bivolt	UN	1
28	001829-Escada com 2 degraus - Material de confecção: aço inoxidável.	UN	2
29	002131-Armário Vitrine – Com 02 portas, em aço ou ferro pintado e laterais de vidro	UN	1
30	002274-Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	1
31	002569-Ar Condicionado - Tipo: SPLIT Capacidade/Ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UN	1
32	000407-Bomba de Infusão - Deve possuir: Equipamento, KVO, BOLUS, Alarme e Bateria	UN	8



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65.268-000

Cururupu – MA

33	002630-Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Tipo: fechado, Material de confecção: Aço, capacidade ou dimensões: alt. de 70cm a 90cm x larg. de 60cm a 70cm x comp. de 70cm a 100cm	UN	1
34	010795-Foco Cirúrgico de Solo Móvel - Tipo led 81.000 a 130.000 lux, sistema de emergência e bateria	UN	1
35	003026-Mesa de Mayo - Material de confecção: aço inoxidável	UN	1
36	002131-Armário Vitrine - 02 portas, em aço ou ferro pintado e laterais de vidro	UN	1
37	010896-Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	1
38	000421-Detector Fetal – Tipo: portátil, digital, display LCD colorido mínimo de 2,4, faixa de medição 30 a 240bpm, alimentação bateria ou pilha, grau de proteção: sonda ipx7	UN	2
39	002274-Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	1

OBS: As propostas deverão ser apresentadas observando os dados contidos modelo de proposta que integra ao Anexo I do presente Edital.

Cururupu(MA), 25 de março de 2025

João Manoel Tavares de Oliveira
Presidente da Comissão de Compras
Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65.268-000

Cururupu – MA

ANEXO I I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

1 - Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

2 - Dados do representante legal (ou procurador):

Nome:

CPF:

Cargo:

Telefone:

3 - Dados bancários:

Nome e número do Banco:

Nome e número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Código de Identificação (se houver):

IDENTIFICAR O LOTE

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Total R\$				

Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Observações:

Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital.

As propostas deverão conter a descrição do produto ofertado, apresentando todas as características técnicas, acessórios e opcionais ofertados.

Local, data, carimbo e assinatura do Representante Legal